



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
ESTADO DE ALAGOAS

Rua Maria das Mercês, s/n – centro – CEP 57950-000

APROVADO
Em 09/02/2012
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03 /2012.

Cria o Piso Salarial Municipal dos
Pedreiros do Município de Japaratinga e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE
ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, edita o referido Projeto de
lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica criado o Piso Salarial Municipal dos ocupantes dos Cargos de Pedreiros
adotado pela Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos
reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Japaratinga, 09 de fevereiro de 2012.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

Justificativa: Em plenário.